



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA **Estado de São Paulo**

LEI N.º 3.748 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui no calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Itaquaquetuba, a “Semana Municipal da Psicologia”, contido nesta o “Dia do Psicólogo”.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Itaquaquetuba, a “Semana Municipal da Psicologia” e o “Dia do Psicólogo” a serem comemorados preferencialmente na semana do dia 27 de agosto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 22 de dezembro de 2023, 463º da Fundação da Cidade e 70º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

ROSA MARIA PASTRI
Secretária de Assuntos Jurídicos

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Governo
Secretário de Obras

MARIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização
Secretário de Finanças e Contabilidade

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba.

MARIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização

Processo Administrativo nº 20.118/2023
De autoria do **VEREADOR SIDNEY GALVÃO DOS SANTOS**

MUNICIPIO
DE
ITAQUAQUEC
ETUBA:46316
600000164

Assinado de forma
digital por
MUNICIPIO DE
ITAQUAQUECETU
BA:463166000001
64
Dados: 2023.12.22
13:53:13 -03'00'